



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

### TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria de Estado de Cultura adere ao processo licitatório para Registro de Preços deste objeto e nos valores estimados abaixo.

Declaro ainda que concordo com o Termo de Referência encaminhado e que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses. Os abastecimentos deverão ser realizados em postos de abastecimento conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, em Goiânia e em todos os municípios do Estado de Goiás, e no Distrito Federal, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto:

QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
ITEM	DESCRIÇÃO / COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE EM LITROS
1	Etanol	10.800
2	Gasolina Comum	10.800
3	Diesel S-10	3.600
4	Diesel Comum	1.800

QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO / COMBUSTÍVEL	QUANTID. EM LITROS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
1	Etanol	7200	-4,13%	245/18	20/01/2020
2	Gasolina Comum	7200	-4,13%	245/18	20/01/2020

---

**Justificativa:** A referida contratação é necessária para o abastecimento dos automóveis que prestam serviços à esta Secretaria. Sendo um total de 7 (sete) veículos, 1 próprio e 6 locados. Os veículos são meios necessários para a realização das atividades pertinentes a esta pasta, tanto nos deslocamentos diários para a execução das atividades rotineiras, quanto para as viagens a trabalho.

De fundamental importância consignar que os quantitativos expressos no ultimo quadro acima (7200 litros de Etanol e 7200 litros de Gasolina Comum), foram estimativos e referiam-se à realidade de agosto de 2019, quando ainda contávamos com uma reduzida quantidade de veículos (04), cedidos pela Secretaria de Estado da Educação, insuficientes para o atendimento das demandas advindas com a criação da nova Secretaria de Estado de Cultura e que ainda estava em instrução o processo licitatório para a contratação dos veículos que hoje atendem esta Pasta (08).

Com relação ao contrato mencionado (245/2018), é oportuno esclarecer, neste contexto, que o mesmo foi celebrado pelo Estado de Goiás em 21/01/2019, através da então Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e que o quantitativo de combustíveis estimado à época, visava o controle de abastecimento, com relação à Cultura, quando ainda éramos uma Superintendência Executiva de Cultura.

Desta forma, já como Secretaria de Estado de Cultura, cisão ocorrida na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, operacionalizada através da Lei nº 20.417 de 06/02/2019, é que iniciamos o levantamento da demanda real de combustíveis para o atendimento desta SECULT, expresso neste Termo de Participação (10.800 litros etanol, 10.800 Gasolina Comum, 3.600 litros Diesel S-10 e 1.800 Diesel Comum).

Paulo Sérgio Aires  
Gerente de Apoio Administrativo e Logístico  
Edivalde Ribeiro do Prado  
Superintendente de Gestão Integrada  
Adriano Baldy de Sant Anna Braga  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO AIRES, Gerente**, em 10/09/2020, às 18:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDE RIBEIRO DO PRADO, Superintendente**, em 10/09/2020, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Secretário (a)**, em 10/09/2020, às 21:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015257800** e o código CRC **2C02AA35**.



---

Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro CENTRO - CEP 74003-101 - GOIANIA - GO - PRÉDIO DO CENTRO  
CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO



Referência: Processo nº 202000005019987



SEI 000015257800